

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1008059-23.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do

dinheiro

Exequente: RONALDO BENTO PIOVESAN EPP

Executado: VIVO SA TELEFONICA SA

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Fls. 17/18: Ante o decurso do prazo para impugnação do executado, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Proceda-se à minuta de transferência referente ao valor penhorado.

Após, levante-se o valor a favor do credor.

Transitada esta em julgado, expeça-se carta AR para intimação do executado para recolhimento das custas em aberto.

No silêncio, proceda-se à inscrição, arquivando-se os autos oportunamente.

P.R.I.

S. C., 21/09/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA